

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 030/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 352/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 25/11/2019, AUTO 2019003749.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

BURITI – SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 91, Nº 44, Quadra F - 14, Lote 06, Setor Sul, CEP: 74.083-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.011.310/0001-37, neste ato representado pelo Sr. Gineir Silva Santos, portador do RG/CI nº. 5990341 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 827.178.186-34, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração do endereço da sede empresarial da **CONTRATADA** ao Preâmbulo do Instrumento Contratual primitivo nº 352/2019, firmado entre as partes em 25/11/2019.

II.II – Ajustam as partes que diante da alteração que se promove, da **Cláusula I (DAS PARTES)**, do Instrumento Contratual primitivo, passará a ter a seguinte redação:

“BURITI – SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Q SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 811, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.316-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.011.310/0001-37, neste ato representado pelo Sr. Gineir Silva Santos, portador do RG/CI nº. 5990341 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 827.178.186-34, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.”

II.II – Pactua-se, ainda, que a **CONTRATADA** compromete-se a executar a prestação dos serviços nos mesmos moldes do contrato primitivo, sem qualquer acréscimo ou majoração de preço.

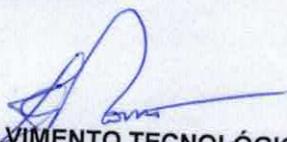
II.III – Não haverá alteração do prazo de validade do Instrumento Contratual, mantendo-se inalterado, cujo vencimento se dará em 24/11/2020.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos autos 2019003749, Pedido de Cotação nº 170/2019, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

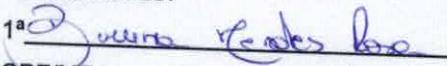
Goiânia/GO, ao(s) 26 dia(s) do mês de janeiro de 2020.

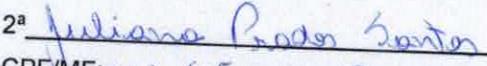

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


BURITI – SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A
GINEIR SILVA SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª 
CPF/MF: 005 732 331-26

2ª 
CPF/MF: 012.615.711-18